



EDITAL 01/ 2014 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

1. O Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Departamento de Educação – DED, através das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, tornam público o processo de seleção de alunos para o curso de Especialização em Coordenação Pedagógica (405h), em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade de Ensino a Distância, do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe – SEED e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, e em colaboração com a Secretaria de Estado a Distância – SEED/MEC e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL:

Este edital tem por objetivo apresentar os critérios e as regras à seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade de Ensino a Distância, com a oferta de 400 (quatrocentas) vagas distribuídas entre as Redes Públicas de Educação do Estado de Sergipe da seguinte forma: 200 (duzentas) vagas destinadas à Secretaria de Estado de Educação e 200 (duzentas) vagas destinadas à Rede Municipal de Educação de Sergipe. As vagas são disseminadas por polos de atendimento presencial, para coordenadores que estejam comprovadamente em exercício da função e cumpram os demais critérios exigidos pelo presente edital.

3. POLOS DE APOIO PRESENCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTADO DE SERGIPE:

Distribuição de Vagas por Polo Presencial

Nº	Polo de Apoio Presencial/ Cidade Sede	Oferta de Vagas por Polo	Vagas para Rede Municipal	Vagas para Rede Estadual
01	Colônia Treze	40	20	20
02	Estância	40	20	20
03	Japarutuba	60	30	30
04	Nossa Senhora das Dores	60	30	30
05	Poço Verde	40	20	20
06	Porto da Folha	40	20	20
07	São Cristóvão	80	40	40
08	São Domingos	40	20	20
Total de Polos Presenciais: 08		400	200	200

3.1. DA ALTERAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS POR POLO:

Poderá haver alteração da sede do polo presencial em razão da demanda existente.



3.2. DO PÚBLICO ALVO E OFERTA DE VAGAS:

O Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade de Ensino a Distância, destina-se aos profissionais portadores de Graduação – Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, que integram a Coordenação Pedagógica das escolas das Redes Estadual e/ou Municipal do Estado de Sergipe. Além dessa exigência fundamental é necessário ao candidato que cumpra os demais critérios a seguir indicados.

3.3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS:

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição via web http://www.cesad.ufs.br/inscricao/cf	28/02/2014 a 18/03/2014
Envio de documentos via correios	28/02/2014 a 19/03/2014
Confirmação da inscrição via web http://www.cesad.ufs.br	27/03/2014
Matrícula institucional na UFS-Campus São Cristóvão	31/03/2014 a 04/04/2014
Interposição de recurso via web escoladegestores.ufs.2014@gmail.com	07/04/2014
Divulgação da lista de alunos matriculados via web http://www.cesad.ufs.br	15/04/2014
Início do curso	26/04/2014

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Ter concluído curso de Graduação - Licenciatura.
- Preferencialmente ser servidor efetivo (pertencente ao quadro permanente), das Redes Públicas de Educação Básica do Estado de Sergipe.
- Estar no exercício da função objeto do curso de formação, de Escola Pública Municipal e/ou Estadual de Educação Básica, incluído aqueles de escolas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, Educação Infantil e de Educação Profissional.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de uma hora (1h) diária ou sete horas (7h) semanais.
- Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo da escola, evidenciando ações que promovam a qualidade da Educação Básica.
- Enviar os documentos comprobatórios conforme descrito nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital.



5. DO PROCESSO DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO:

O processo seletivo 2014 aprovado pelo Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Pesquisa da UFS consta de duas etapas e respeitará o quantitativo de vagas definidos no curso, indicados no item 3 deste edital.

5.1. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição do curso é de 28 de fevereiro a 18 de março de 2014.

O formulário de inscrição está disponível on-line no site [http:// www.cesad.ufs.br/inscricaoofc](http://www.cesad.ufs.br/inscricaoofc)

A inscrição só será devidamente efetuada após a impressão do formulário.

5.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENVIO:

Os documentos que comprovem os requisitos para participação do processo seletivo devem ser enviados através de correio com Aviso de Recebimento – AR, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 19 de março de 2014.

Não serão aceitos documentos postados após o dia 19 de março de 2014, sob nenhuma hipótese, inclusive, não cabendo recurso administrativo.

Todos os documentos devem ser enviados sob a forma de cópias autenticadas em cartório, em papel ofício ou em formato A4.

Os documentos que devem ser postados são:

- Diploma de Graduação – Licenciatura;
- Carteira de identidade ou carteira de habilitação nacional ou passaporte;
- CPF;
- Declaração que comprove exercício na função de coordenador da rede Pública Estadual ou Municipal do Estado de Sergipe, com firma reconhecida.

5.1.2. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Os documentos devem ser enviados, através dos Correios, aos cuidados da Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Sergipe, Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Departamento de Educação, Bloco Departamental 3, 1º andar. Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000. São Cristóvão-SE.**

5.1.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

No dia 27 de março de 2014 será divulgada no site <http://www.cesad.ufs.br> a lista com a confirmação dos candidatos inscritos.

5.2. DA SELEÇÃO

Não serão selecionados candidatos inscritos que não cumpram com todos os requisitos listados no item 4 deste edital.



6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

6.1. Como critérios para o desempate entre candidatos de uma mesma rede de ensino e dentro de um mesmo polo presencial terá prioridade o coordenador que:

- a) pertencer à escola de menor IDEB/IDH;
- b) for efetivo na Rede de Educação Pública;
- c) tiver menor tempo de função;
- d) apresentar maior idade.

6.2. Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial e nas vagas disponíveis para a Rede de Educação a que pertence. Esgotadas as vagas do polo de uma Rede Estadual ou Municipal, estas serão remanejadas prioritariamente na mesma rede de educação e, posteriormente, se ainda sobrarem vagas, serão redistribuídas para a outra rede e polo, por definição da Coordenação do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, respeitados todos os critérios antes indicados.

6.3. Esgotadas as vagas de que trata o item 6.2, não será permitida transferência de vagas e/ou candidatos entre polos.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO:

O candidato selecionado no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, do Programa Nacional da Escola de Gestores, deverá entregar toda a documentação, abaixo indicada, no Auditório do Departamento de Educação, Bloco Departamental Administrativo 3, 1º andar, na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, no horário das 07 às 12hs, dentro do prazo estipulado neste edital.

A documentação poderá ser entregue pelo candidato inscrito ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração. O local de entrega dos documentos está sujeito a alteração.

7.1. No caso de haver mudança de local de entrega da documentação, será comunicado a cada candidato inscrito, até 3 dias antes da data, através do e-mail disponibilizado na ficha de inscrição, cabendo a cada candidato a responsabilidade de acompanhar as informações através de seu endereço eletrônico.

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste edital, o candidato mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

Os candidatos selecionados deverão entregar cópias legíveis, em duas (02) vias, sendo uma autenticada em cartório, em papel ofício ou A4, dos seguintes documentos:



CANDIDATO BRASILEIRO

- Duas fotografias 3x4 recentes (único documento que não precisa de autenticação);
- Comprovante de residência atual (energia, água, IPTU ou telefone);
- Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (não será aceita justificativa);
- Comprovação de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino).

CANDIDATO ESTRANGEIRO

- Duas fotografias 3x4 recentes (único documento que não precisa de autenticação);
- Cópia do passaporte;
- Registro de visto regular junto à Polícia Federal;
- Cópia do Diploma de Graduação, revalidado no Brasil e com cópia de tradução juramentada.
- Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (não será aceita justificativa);

7.2. Os documentos devem ser apresentados no período de 31 de março de 2014 até o dia 04 de abril de 2014, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		
Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica		
Polos	Datas	Horário
São Cristóvão	31/03/2014	7h às 12h
Poço Verde e São Domingos	01/04/2014	7h às 12h
Colônia Treze e Estância	02/04/2014	7h às 12h
Nossa Senhora das Dores e Porto da Folha	03/04/2014	7h às 12h
Japaratuba	04/04/2014	7h às 12h

7.3. A interposição de recursos deve ocorrer no dia 07 de abril de 2014 com requerimento fundamentado, acompanhado de comprovação documental e deve ser enviada para o endereço eletrônico escoladegestores.ufs.2014@gmail.com

7.4. A lista de alunos matriculados será publicada no site: <http://www.cesad.ufs.br>, no dia 15 de abril de 2014.

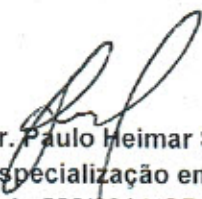
8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Não haverá cobrança de taxa dos candidatos pela inscrição, matrícula, realização e certificação do curso.



- 8.2. Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste edital e nem será efetuada inscrição e/ou matrícula com pendência da documentação.
- 8.3. No ato da entrega da documentação, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá assinar o Termo de Compromisso firmado entre o cursista e a Coordenação do Curso de Especialização Coordenação Pedagógica do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública.
- 8.4. Não será aceito o envio de documentos para matrícula via fac-smile, escaneados, ou por correio eletrônico.
- 8.5. A Coordenação do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica do Programa Nacional de Escola Gestores da Educação Básica Pública não se responsabiliza pela falta de preenchimento da ficha de inscrição em razão de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações, motivo pelo qual sugere que os candidatos evitem efetuar a inscrição nos últimos dias.
- 8.6. Caso seja detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas deste edital, a Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, poderá proceder o desligamento do selecionado a qualquer momento.
- 8.7. Os casos omissos cabem à Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica que se reserva o direito de solicitar outras informações para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem cabíveis.
- 8.8. As aulas têm início previsto para o dia 26 de abril de 2014.
- 8.9. Qualquer alteração deste Edital, adendo, correções ou novos editais, sempre que se fizer necessário, será publicada no site: <http://www.cesad.ufs.br>

São Cristóvão (SE), 27 de fevereiro de 2014.


Prof. Dr. Paulo Heimar Souto
Coordenador do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica
Portaria 588/2014-GR/UFS